

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

FATO RELEVANTE

(IF 19K0093990)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.** (“Emissora”) vem a público comunicar aos investidores da 259ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) e ao mercado em geral, em atendimento às disposições da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), que em Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada em 16 de outubro de 2026 (“AEI 16.10.2026”), os Titulares dos CRI aprovaram a concessão de anuência prévia para a realização, pela JFL Holding S.A. (“Devedora”), do Resgate Antecipado Facultativo da totalidade das Debêntures, que deverá ocorrer em 22 de outubro de 2026, com o consequente Resgate Antecipado nos CRI em 2 (dois) dias úteis contados do recebimento dos respectivos valores na conta do Patrimônio Separado, de modo que os CRI serão cancelados e deixarão de ser negociados no mercado, nos termos dos Documentos da Operação e da AEI 16.10.2026.

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 20 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune

Cargo: Diretora de Relações com Investidores